



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

**CNPJ 01.203.527/0001-86**

**Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP**

**Fone/Fax: (17) 34831120**

**e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br**

## **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2013**

### **CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF)** sob n°. **01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes n°. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **Sr. ANTÔNIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n° 35.166.124-4 SSP/SP e do CPF n°. 955.378.566-20, residente na Rua José da Silva Carvalhaes n°. 1977 - Centro, do Município de Nova Luzitânia - SP, CEP 15340-000 e de outro lado, a empresa **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTROS E COBRANÇAS LTDA - EPP**, empresa jurídica licenciada da marca **SINDPLUS CARD**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.907.815/0001-06, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto - SP, à Av. Doutor Aniloel Nazareth n°. 3770, 1 o Andar, Jardim Fuscaldo, com registro de constituição na JUCESP n°. 35.220.534.623, representada neste ato pelo seu Diretor **Sr. GILBERTO FRANZONI**, portador do R.G. n°. 23.904.462-9 SSP-SP e do CPF. n° 121.776.358-96, têm entre si, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos n° 8.666/93 e suas alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

De acordo com os novos valores determinados pela Lei n° 1805/2018 em seu §1º, do artigo 1º, fica alterado o item 1.2 do Contrato Primário passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2 – A CONTRATADA expedirá um cartão magnético para cada servidor público da Câmara Municipal, inscrito em sua folha de pagamento, denominado “cartão-alimentação”, com disponibilidade de crédito mensal, em valor fixo de R\$ 265,07 (duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme instruções da CONTRANTE. A partir de 1º de Agosto de 2018, o valor da disponibilidade de crédito mensal, passará para o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterado o prazo de duração de prorrogação do Contrato que irá vigorar nas seguintes datas:



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: [cmnovaluzitania@terra.com.br](mailto:cmnovaluzitania@terra.com.br) / site: [camaranovaluzitania.sp.gov.br](http://camaranovaluzitania.sp.gov.br)

1.1. Considerando o que dispõe o §4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, **fica o presente Contrato nº 004/2013, prorrogado por mais 12 meses, com vigência de 30 de abril de 2018 até 30 de abril de 2019.**

1.2. Fica revogado, por acordo entre as partes, a cláusula primeira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

*O item 5.1 do Contrato Primário passa a vigorar com a seguinte redação:*

**5.1 – O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), computando-se da seguinte forma:**

## **CLÁUSULA QUARTA**

*O item 1.4.2. do Contrato Primário passa a vigorar com a seguinte redação:*

**1.4.2 – A Quantidade máxima de pessoas beneficiadas pelo**

**cartão alimentação são de 07 servidores públicos municipais.**

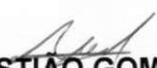
## **CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO**

Fica acrescida a Cláusula 13.5 na qual as partes estipulam a Rescisão automática do presente Contrato no momento da conclusão do Procedimento Licitatório para a Contratação de Empresa de Administração de Cartão-Alimentação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, achando assim acordados, firmam as partes este Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Nova Luzitânia/SP, 18 de julho de 2018.

**CONTRATANTE:**

  
**ANTÔNIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**





# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

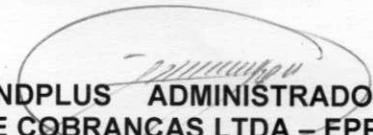
Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

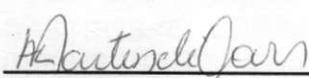
Luzitânia/SP

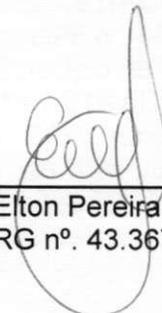
Presidente da Câmara Municipal de Nova

CONTRATADA:

  
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES,  
SERVIÇOS DE CADASTROS E COBRANÇAS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1 -   
Antônia Regina M. Soares  
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 -   
Elton Pereira Silva  
RG nº. 43.367.008-3 SSP/SP

